

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
Decreto de 25 de janeiro de 2002

DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 16 DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

Institui em caráter provisório a Comissão Especial de Acompanhamento da Elaboração dos Termos de Referência do Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CEATR.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, *ad referendum*, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas nos Incisos VII, IX e X do art. 9º do Regimento Interno;

Considerando a Deliberação nº15 do CBH-Doce, de 25 de agosto de 2005, que aprova o documento que contém os objetivos, conceitos, diretrizes, temas relevantes, recomendações metodológicas, sumário e produtos mínimos a serem contemplados nos Termos de Referência desenvolvidos para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PRH-Doce;

Considerando que a mencionada Deliberação determina que a elaboração dos Termos de Referência, bem como a elaboração do PRH-Doce pelos órgãos competentes deverá ser acompanhada por comissões especialmente criadas por deliberação do CBH-Doce para esse fim, e que essas comissões poderão contar com a participação dos Comitês de rios afluentes, bem como das demais unidades descentralizadas localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH-Doce, em caráter provisório, a Comissão Especial de Acompanhamento da Elaboração dos Termos de Referência do Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CEATR.

Art. 2º Compete a Comissão a que se refere o art. 1º desta deliberação:

- I- acompanhar junto a Agência Nacional de Águas – ANA, a elaboração dos Termos de Referência para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, tendo

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
Decreto de 25 de janeiro de 2002

como referência o documento aprovado pela Deliberação CBH-Doce n.º 15/2005;

- II- apresentar ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em sua última reunião a se realizar no exercício de 2005, relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Agência Nacional de Águas – ANA, atinente à elaboração dos Termos de Referência supramencionados.

Art. 3º A CEATR será composta pelas seguintes instituições, em caráter obrigatório:

- I- 01 representante do IGAM;
- II- 01 representante do IEMA;
- III- 01 representante do Poder Público Municipal, membro do CBH-Doce;
- IV- 01 representante do segmento de Usuários, membro do CBH-Doce;
- V- 01 representante do segmento Sociedade Civil, membro do CBH-Doce.

Parágrafo único – Fica facultada a participação, na comissão a que refere o *caput* deste artigo, de representantes de comitês de rios afluentes, da CIPE – Rio Doce e das demais unidades descentralizadas pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Doce, desde que haja manifestação formal prévia à secretaria executiva do CBH-Doce.

Art. 4º A referida comissão se extinguirá com a apreciação, pelo plenário do CBH-Doce, dos Termos de Referência para o Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos, observado o disposto no inciso II do art.2º desta Deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de outubro de 2005.

João Guerino Balestrassi
Presidente do CBH-Doce



Vitor Feitosa
Secretário-executivo do CBH-Doce